



LEI 581/2017

“AUTORIZA A EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 30 DA LEI 415/2008, DENOMINADO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS EM RAZÃO DE INADEQUAÇÃO TÉCNICA”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º -Exclui-se o parágrafo terceiro do artigo 30 da lei nº 415/2008 de 25 de novembro de 2008, para fins de regularização na aplicação do referido artigo.

Artigo 2º - O *caput* do artigo 30 permanece inalterado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 01 de Fevereiro de 2017.



DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal